

VOTO Nº 62/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.902058/2022-54

Expediente nº 0496597/22-1

Processo de afastamento do país para missão técnica - 65ª Sessão da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas – CND/ONU.

Área responsável: AINTE/GADIP/ANVISA

Relator: Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de afastamento internacional, na modalidade Relações Internacionais - decorrente de convite enviado pelo Ministério das Relações Exteriores (SEI nº 1754094) - das servidoras Renata de Moraes Souza, lotada na Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE/GADIP e Moema Luisa Macedo, ocupante de cargo comissionado - CCT V, lotada na Coordenação de Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados - COCIC/GPCON/GGMON/DIRE5, ambas Especialistas em Regulação e Vigilância Sanitária, para participarem da 65ª Sessão da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas – CND/ONU.

O evento é organizado pelo Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC e ocorrerá entre os dias 14 e 18 de março de 2022, em Viena/Áustria.

2. ANÁLISE

Na Anvisa os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**.

Considerando a relevância do evento para a Agência, a área solicitante informa, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 1754941) o que segue:

"A Comissão de Entorpecentes - CND é um órgão subsidiário do Conselho Econômico e Social da ONU, e reúne-se anualmente, em sua sede em Viena, para tratar de questões relativas ao controle das

vertentes lícitas e ilícitas da produção, distribuição e consumo de substâncias controladas, psicotrópicas, entorpecentes e precursoras.

A Sessão Regular de 2022 traz os seguintes temas de interesse direto da ANVISA:

- Mudanças no escopo de controle de substâncias - incluindo votação sobre inclusão de substâncias nas listas internacionais de controle, conforme processo SEI 25351.933550/2021-91.
- Informe sobre aplicação dos dispositivos das Convenções da ONU / Tratados Internacionais de fiscalização de drogas;
- Cooperação internacional para assegurar a disponibilidade de entorpecentes e psicotrópicos para uso médico e científico e prevenir seu desvio;
- Cooperação entre agências e coordenação de esforços para combater o problema das drogas;
- Atualização sobre a implementação - a nível nacional, regional e internacional - dos compromissos, assumidos no âmbito da Declaração Ministerial de 2019, a fim de direcionar ações e conter o problema mundial das drogas;
- Lançamento do World Drug Report 2021 do UNODC;
- Reunião com a JIFE sobre relatórios estatísticos anuais e trimestrais;
- Reunião sobre o National Drug System (NDS) utilizado pela COCIC/GPCON e implementado em todo o país;
- Reunião sobre o International Import Export System (I2ES) utilizado pela COCIC/GPCON;
- Reunião sobre o sistema PEN Online;
- Negociação de projetos de Resolução;
- Eventos paralelos temáticos na área de controle de drogas. A Anvisa será palestrante no evento paralelo organizado pelo governo brasileiro sobre o Sistema de Alerta Rápido de Drogas brasileiro.

Durante a CND, a ANVISA tem ainda a oportunidade de realizar reuniões técnicas com representantes de outras delegações para intercâmbio de informações técnicas sobre temas de interesse regulatório.

Mais informações sobre a reunião podem ser acessadas em: https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/65_Session_2022/65CND_Main.html

É de suma importância a participação de representantes da ANVISA que possam dar a contribuição técnica e a visão estratégica internacional, a fim de que os temas de competência da Agência estejam devidamente nivelados com as discussões e trabalhos nacionais, regionais e internacionais nos quais a Agência já está inserida.

As Sessões da CND incluem salas paralelas de discussão de temas técnicos, negociados simultaneamente. Por isso, a Agência é usualmente representada nas Sessões Regulares da CND por especialistas da COCIC e GPCON e por um especialista da Assessoria de Assuntos Internacionais – AINTE."

A Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do despacho nº 7/2022/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA - documento SEI nº 1761101, como se segue:

"A CND é o órgão central das Nações Unidas para políticas relacionadas a drogas, que se reúne anualmente em sua sede em

Viena, para tratar de questões relativas ao controle das vertentes lícitas e ilícitas da produção, distribuição e consumo de substâncias controladas, psicotrópicas, entorpecentes e precursoras.

A Anvisa vem participando há vários anos das sessões da comissão, o que permite que a Agência contribua técnica e estrategicamente na discussão e mantenha-se a par do que ocorre no cenário internacional no que tange ao tema. Os assuntos tratados na CND têm impacto direto nas negociações no MERCOSUL e na Comissão Interamericana para o Controle de Drogas (CICAD), e os servidoras indicadas pela GPCON e pela AINTE são diretamente responsáveis por atuar nos debates nacionais, regionais e internacionais sobre produtos controlados."

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos:

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 24.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 180,00	R\$ --	R\$ --

Dessa forma, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. VOTO

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma FAVORÁVEL ao afastamento do país das servidoras Renata de Moraes Souza e Moema Luisa Silva Macedo, para representarem a Agência Nacional de Vigilância Sanitária na 65ª Sessão da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas – CND/ONU.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 15/02/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1770867** e o código CRC **3BFB6E4F**.